

# EDITAL Nº 001/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Conselho Regional de Enfermagem do Mato Grosso - Coren-MT, Autarquia Federal, criada pela Lei nº 5.905/73, através de seu Presidente, e no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº. 5.905/73 e pelo Regimento Interno em seu Art. 49, torna público a abertura de Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária, na forma abaixo, e mediante as condições estabelecidas neste Edital.

### DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este Processo Seletivo dar-se-á em conformidade com o inciso IX do Art. 37 da CF/88, tendo a validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data de sua homologação.

#### 2. DAS VAGAS PARA O EMPREGO PÚBLICO

2.1. O processo destina-se à seleção de profissional para contratação em regime especial por prazo determinado, visando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, durante o seu período de vigência, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais com lotação na Sede Coren-MT, conforme o quadro de vaga e lotação abaixo:

Emprego Público

Vencimento

Carga Horária

- 01 Vaga para Auxiliar de R\$ 1.299,57 (Hum mil duzentos A jornada de trabalho será 40h semanais: de segunda a Serviços Gerais para a e noventa e nove reais e sexta-feira, sendo 08 horas diárias, das 08h:00min às localidade de Cuiabá MT cinquenta e sete centavos) 17h:00min, com intervalo de 01h para almoço.
- A vaga para Auxiliar de Serviços Gerais tem como requisito mínimo o ensino fundamental completo.

# 3. DO CONTRATO DE TRABALHO

- 3.1. O contrato de trabalho será por prazo determinado de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data de sua homologação, e extinguir-se-á sem direito de indenizações:
- a) Pelo término do prazo contratual;
- b) Por iniciativa da Administração Pública;
- c) Por iniciativa do contratado, por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência;
- d) Pelo cometimento de infração contratual, apurada em processo administrativo disciplinar assegurado ampla defesa e o contraditório.
- 3.2. O Contrato de trabalho é temporário e sob o regime da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho) no que lhe for aplicável.

### DA DIVULGAÇÃO

4.1. A divulgação oficial do Processo Seletivo Simplificado Temporário por tempo determinado dar-se-á por meio de publicação na imprensa oficial.

## 5. DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1. O processo seletivo dar-se-á mediante duas fases, sendo a primeira fase eliminatória por meio da análise curricular.
- A segunda fase tem caráter classificatório, que se constituirá de entrevista.

## DAS INSCRIÇÕES

- 6.1. Os candidatos deverão encaminhar a documentação e curriculum vitae atualizados, no formato PDF, conforme item 6.4, exclusivamente por email no endereço eletrônico: processoseletivo@coren-mt.com.br até as 18 horas do dia 20/06/2023.
- Não será cobrada taxa de inscrição.
- A inscrição do candidato implicará no reconhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste

Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento futuro de qualquer natureza.

- 6.4. No ato da inscrição, na forma prevista no item 6.1, o candidato deverá enviar por meio eletrônico curriculum vitae, que contenha em seus anexos os documentos a seguir:
- a) Ficha de inscrição constante do Anexo I;
- b) Carteira de identidade;
- c) CPF;
- d) Título de eleitor e comprovante da última votação (ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo TRE-MT através do site);
- e) Comprovante de residência atualizado;
- f) Certificado de reservista (para candidato do sexo masculino);
- p) Diploma ou histórico escolar comprovante de escolaridade de nível médio (no mínimo);
- h) Curriculum vitae, com o detalhamento da experiência na área;
- i) Certificados dos cursos informados no currículo para a vaga a que concorre. Se aprovado no Processo Seletivo, o candidato deverá apresentar os originais dos certificados enviados, para eventual conferência e verificação de autenticidade.
- 6.5. Após preencher a ficha de inscrição, o candidato deverá anexar a documentação exigida por meio de cópia digital e enviar todos os documentos anexados ao curriculum vitae exclusivamente por email, na forma do item 6.1 e 6.4.
- 6.6. Ao encaminhar o email de inscrição o candidato receberá em até 24 horas nos dias úteis, email resposta que servirá como comprovante de inscrição.
- 6.7. Somente os candidatos classificados na forma da pontuação dos itens 11 a 13, constarão na listagem a ser disponibilizada no site do Coren-MT, em número de 10 (dez) para prosseguimento do certame com a realização das entrevistas
- 6.8. Os candidatos classificados para a entrevista serão convocados via telefone informado na ficha de inscrição enviada por email, quando será informada a data e horário para a realização da entrevista. Conforme disposto no Cronograma, item 16 do presente Edital, as entrevistas ocorrerão de forma presencial.
- 6.9. Eventuais declarações falsas ou inexatas dos dados constantes no Currículo para o processo simplificado, bem como a apresentação de documentos falsos, determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes em qualquer época, respondendo o candidato e a quem deu causa, civil, administrativamente e penalmente pelos danos causados e pelos atos ilícitos.
- 6.10. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.
- 6.11. Após o envio do email eletrônico, não será permitida nenhuma retificação dos dados e documentos apresentados, sendo o conteúdo da inscrição de inteira responsabilidade do candidato.
- 7. DOS VENCIMENTOS E DA JORNADA DE TRABALHO
- 7.1. Os vencimentos seguirão de acordo com a função, cujo valor atribuído segue abaixo:

Emprego Vencimento Jornada de Trabalho

- 01 Vaga: Auxiliar de R\$ 1.299,57 (Hum mil duzentos e A jornada de trabalho será 40h semanais: de segunda a sexta-Serviços Gerais para a noventa e nove reais e cinquenta feira, sendo 08 horas diárias, das 08h:00min às 12h:00min e localidade de Cuiabá - MT e sete centavos) das 13h:00min às 17h:00min.
- O contratado fará jus a Auxilio Alimentação no valor de R\$ 847,00 (oitocentos e quarenta e sete reais) mensal e Auxilio Transporte na forma da lei, por dia trabalhado.
- 8.1. Serão descontados os devidos impostos e as contribuições de natureza tributária e trabalhistas, conforme a legislação vigente.
- 9. DOS REQUISITOS PARA A ADMISSÃO
- 9.1. O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado Temporário de que trata o presente Edital será admitido se atender às seguintes exigências:

- a) Ter nacionalidade brasileira:
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) Estar em dia com os deveres do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- e) Não ter sido condenado por crime ou contravenção penal com sentença transitada em julgado, salvo se demonstrado a sua reabilitação;
- Possuir os documentos comprobatórios de escolaridade e pré-requisitos exigidos no presente Edital;
- g) Possuir grau de escolaridade de Ensino Fundamental completo e devidamente comprovado, bem como residir no município da localidade para a vaga a que concorre.
- Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições das funções.
- DAS ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO PARA VAGA DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
- a) Verificar funcionamento de equipamentos e instalações elétricas, hidráulicas e de iluminação;
- Realizar a limpeza e manutenção equipamentos e recintos como trocar lâmpadas, limpar filtros e ralos, pias, sanitários, etc.;
- Lavar/limpar fachadas, vidros, moveis e equipamentos bem como demais superfícies (pisos, paredes, persianas...);
- d) Controlar o estoque de material de limpeza e higiene pessoal;
- e) Verificar validade e qualidade de produtos químicos e de limpeza;
- f) Selecionar produtos e materiais adequados para limpeza de cada superfície;
- g) Preparar/diluir/dosar produtos (químicos e de limpeza);
- Solicitar equipamentos e materiais;
- i) Solicitar compra de produtos e materiais;
- j) Utilizar equipamentos de Proteção Individual;
- k) Isolar a área para manutenção e limpeza;
- Submeter-se a cursos de capacitação e qualificação;
- m) Realizar serviços de copa (fazer, servir café, chá, sucos, água e/ou pequenos lanches etc.);
- n) Cumprir a legislação vigente do sistema Cofen/Conselhos Regionais e outros pertinentes e afins;
- o) Zelar pelo patrimônio do Coren-MT;
- p) Ter disponibilidade para viagens de trabalho em área de circunscrição do Coren-MT;
- q) Participar de reuniões de serviço e cursos de capacitação em território nacional quando convocado pelo superior hierárquico.
- 11. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO
- 11.1. A comissão de Avaliação, que realizará a seleção dos candidatos, será constituída formalmente por meio de Portaria.
- 12. DA SELEÇÃO
- 12.1. A comissão Examinadora, após as duas etapas do certame, atribuirá aos candidatos as pontuações respectivas, sendo, o máximo de 40 (quarenta) pontos na primeira (análise curricular) e, no máximo, 10 (dez) pontos na segunda (entrevista).
- 12.2. A pontuação final corresponderá a somatória dos pontos obtidos pelo candidato nas duas fases do certame.
- 12.3. Na primeira fase (análise curricular) serão eliminados os candidatos que não atingirem 30% da pontuação prevista no Edital, o que corresponde à 12 (doze) pontos.
- 12.4. Além do candidato (a) aprovado (a) será mantido o cadastro de reserva que poderá ser convocado para contratação durante o prazo estipulado no item 1.1 deste Edital.

- 12.5. Caso o aprovado não cumpra os requisitos de contratação estabelecidos no presente Edital, a administração convocará o classificado subsequente, seguindo a estrita ordem de classificação.
- DA PONTUAÇÃO PARA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
- 13.1. A pontuação para a seleção de currículos será conforme a tabela abaixo:

ITEM	CRITÉRIO	Qualificações/Experiências	Pontuação
01	Ensino Médio Completo		10 pontos
02	Capacitações, com carga horária igual ou maior que 30 h.	a Área Gestão e/ou Administração	3 pontos por certificado (sendo no máximo 03 certificado)
Manutenção e conservação	e 2 ponto por certificado( sendo no máximo 3 certificado)		
Outras áreas afins	s 1 Ponto (sendo no máximo 2 certificado)	2	
04	Experiência SETOR PÚBLICO	Experiência profissional na área administrativa setor público	a 2,5 ponto por ano comprovado, (sendo no máximo 4 anos)
05	Experiência SETOR PRIVADO	Experiência profissional na área administrativa setor privado	a 1 ponto por ano comprovado, (sendo no máximo 3 anos)

- 13.2. A nota final de cada candidato será igual à soma de pontos obtidos na análise curricular e na fase da entrevista, ressalvados os limites previstos e observados a pontuação do item 13.1.
- 13.3. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente até o limite de 10(dez) vezes o número de vagas previsto no presente edital.
- 13.4. Os títulos previstos no item 04 deverão ser comprovados através de Certidões emitidas pelo Departamento de Recursos Humanos ou setor análogo do órgão público competente, cujas cópias digitalizadas deverão acompanhar o curriculum vitae enviado por email sendo que o candidato deverá portar os originais no ato da entrevista para eventual conferência;
- 13.5. A comprovação para pontuação do item 05 deverá ser realizada através de cópia digitalizada da Carteira de Trabalho e Previdência Social que o candidato deverá portar no ato da entrevista para eventual conferência.
- 13.6. A comprovação para pontuação dos itens 01, 02 e 03 deverá ser realizada através dos Certificados correspondentes expedidos pela instituição competente, que deverão ser enviados através de cópia digitalizada que acompanhará o curriculum vitae, e cujo original deverá estar em poder do candidato no ato da entrevista para eventual conferência.

### 14. DO DESEMPATE

- 14.1. Em caso de empate dos candidatos no resultado final, a Comissão Examinadora adotará os seguintes critérios de desempate, na ordem que se segue:
- a) Maior número de pontos na fase dois do certame (entrevista);
- b) O candidato com maior tempo de experiência profissional no serviço público;
- c) Persistindo o empate, será considerado classificado o candidato com mais idade.
- DOS CRITÉRIOS DE EXCLUSÃO
- 15.1. Será excluído desta Seleção Pública o candidato que:
- a) Fizer declaração falsa ou inexata de qualquer documento;
- b) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos;

- c) Agir com incorreção ou descortesia com qualquer membro da Comissão Examinadora.
- d) Não obter a pontuação mínima relativa a 30% da pontuação prevista no Edital, 12 (doze) pontos na primeira fase do certame.
- 15.2. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos em caráter irrecorrível, pela Diretoria do Coren-MT.
- CONTRATAÇÃO
- 16.1. A contratação e o exercício da função dependerão da comprovação dos seguintes requisitos básicos:
- a) Classificação no Processo Seletivo Simplificado Temporário;
- b) Declaração de não acumulação de cargos, empregos e funções (a acumulação de cargos, ainda que lícita, fica condicionada à comprovação da compatibilidade de horários) na administração pública direta e indireta;
- c) O candidato será contratado de imediato, após a publicação do resultado na imprensa oficial, de acordo com a ordem de classificação do processo seletivo, sob pena de perder o contrato.
- CRONOGRAMA

N.º	Momentos	Período/Data
1	Inscrições	A partir da publicação do presente Edital até as 18:00h:00min do dia 20/06/2023.
/	Primeira fase - análise de currículo	21/06/2023
3	Resultado da primeira fase	22/06/2023 a partir das 14:00
4	Segunda fase - Entrevista	23 e 26/06/2023
5	Resultado final	27/06/2023

- a) Os candidatos aprovados para a segunda fase (entrevistas) serão convocados, exclusivamente, via e-mail, com data e horário estabelecidos.
- b) O candidato que não se apresentar na data e horário definido estará automaticamente desclassificado.

RESULTADO FINAL: 27/06/2023

Cuiabá-MT, 13 de junho de 2023.

Lígia Cristiane Arfeli

Coren-MT nº. 96611-ENF

Conselheira Presidente

INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO COREN-MT

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME:	
Nome do Pai:	D.C.
Nome da Mãe:	RG:

Telefone para Contato:			
E-mail:			
Declaro para os devidos fins que tomei conhecimento integral dos termos do Edital de Processo Seletivo nº 01/2023 do COREN/MT, e concordo com as regras ali estabelecidas.	ı		
, de de 2023.			
Ass			
Inscrição nº			
Recepção da Inscrição:	Nome	do	Empregado
Público (Carimb		0)	

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: be178af5

Consulte a autenticidade do código acima emhttps://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\_oficial/consultar